



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

28  
Câmara

= LEI Nº 1.378, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma do prédio da Escola Estadual de 1º Grau "Arnolfo Azevedo", localizada na Av. Thomás Alves de Figueiredo, nesta cidade.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no valor de até Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1980.

  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de dezembro de 1980.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=